



OFÍCIO Nº 168/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 14 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a este Poder Legislativo Municipal, para conhecimento e providências, cópia das seguintes Leis sancionadas:

- **LEI Nº 4.244, DE 14 DE ABRIL DE 2025** que: *“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2025, na forma que especifica e dá outras providências.”*
- **LEI Nº 4.245, DE 14 DE ABRIL DE 2025** que: *“Revoga a Lei nº 1.257, de 12 de agosto do 1980, e dá outras providências.”*

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito



LEI Nº 4.244, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2025, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Pires do Rio, crédito adicional de natureza especial, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** conforme dotações abaixo identificadas:

Órgão	02 – PREFEITURA DE PIRES DO RIO	
Unidade	29 – SECRETARIA DE CULTURA	
Função	13 – CULTURA	
Subfunção	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1410 – MÃOS QUE EXECUTAM	
Proj/Ativ.	2202 – EXTENSÃO DIREITO, CONQUISTAS E INQUIETAÇÕES	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Art., Cient., Desp.	R\$ 65.000,00
TOTAL:		R\$ 65.000,00

Órgão	02 – PREFEITURA DE PIRES DO RIO	
Unidade	29 – SECRETARIA DE CULTURA	
Função	13 – CULTURA	
Subfunção	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1410 – MÃOS QUE EXECUTAM	
Proj/Ativ.	2203 – MOSTRA DE VÍDEOS E DOCUMENTÁRIOS	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Art., Cient., Desp.	R\$ 195.000,00
TOTAL:		R\$ 195.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação, superávit financeiro e/ou anulações de dotações existentes no orçamento 2025.

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

Ass. _____

Praça Francisco Felipe Machado, nº37
Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO
Tel: (64) 3461-4000/ (64) 3461-4005

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”

Hugo



Art. 3º Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como no Plano Plurianual 2022/2025, as ações da forma descrita abaixo:

Proj/Ativ.	2.380 – EXTENSÃO DIREITO, CONQUISTAS E INQUIETAÇÕES
Proj/Ativ.	2.381 – MOSTRA DE VÍDEOS E DOCUMENTÁRIOS

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 14 de abril de 2025.


HUGO SERGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005
14/04/25
Ass. _____



LEI Nº 4.245, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Revoga a Lei nº 1.257, de 12 de agosto de 1980, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 1.257, de 12 de agosto de 1980, que *“Autoriza o Chefe do Executivo a doar à AMORC, Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis, um terreno com área de 1.675 m² (hum mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados)”*.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 14 de abril de 2025.

HUGO SERGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

14/04/25

Ass. _____